

RESOLUÇÃO Nº567/2016 – CEAS/MG

“Dispõe sobre a aprovação do ad referendum relativo à alteração de data disposta na Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG n.º 562/2016, que modificou a Resolução n.º 551/2016, que trata ‘sobre o processo de preenchimento das vacâncias relativas aos representantes da sociedade civil para compor’ o CEAS/MG, constante na Resolução n.º 565/2016 e sobre o procedimento complementar de habilitação eleitoral, em rito extraordinário, que visa a eleição para o preenchimento da vacância relativa aos representantes da sociedade civil para compor o CEAS/MG, constante na Resolução n.º 566/2016”.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1.996, e

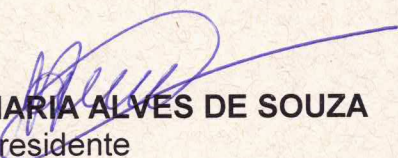
CONSIDERANDO a deliberação da 212ª Plenária Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a aprovação *ad referendum* das Resoluções n.º 565/2016 e 566/2016 que dispõem “sobre alteração de data disposta na Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG n.º 562/2016, que modificou a Resolução n.º 551/2016, que trata ‘sobre o processo de preenchimento das vacâncias relativas aos representantes da sociedade civil para compor’ o CEAS/MG” e “sobre o procedimento complementar de habilitação eleitoral, em rito extraordinário, que visa a eleição para o preenchimento da vacância relativa aos representantes da sociedade civil para compor o CEAS/MG”, simultaneamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2016.


MARIA ALVES DE SOUZA
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social